PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 438/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de Cz$ 6.734.442,85 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzados e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas e constantes do Orçamento Programa, em execução, a saber:

0200 - ÓRGÃO GABINETE DO PREFEITO
0210 - Unidade: Gabinete do Prefeito
0210.03070202.04 - Supervisão e Coordenação Superior
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 60.355,84
Soma..... Cz$ 60.355,84

0210.06281662.07 - Despesas com a Junta de Alistamento Militar
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cz$ 10.000,00
Soma..... Cz$ 10.000,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO..... Cz$ 70.355,84

0500 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0510 - Unidade: Administração
0510.03070212.14 - Administração do Departamento
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.3 - Salário Família..... Cz$ 2.138,40
Soma..... Cz$ 2.138,40

0530 - Unidade - Divisão de Comunicações Administrativas
0530.03070212.17 - Serviços de Comunicações Administrativas
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.3 - Salário Família..... Cz$ 1.283,04
Soma..... Cz$ 1.283.04

Recebido(s) nesta data:

Ivaiporã, ... de ..... de 9.....

.....

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 09 / 06 / 86

.....

Rejeitado pelos Vereadores
Voto favoravel
do Vereador Orlando Bonatto
e Augusto Martins de Andrade
Reunião Ordinaria do dia
9-06-86

ENCAMINHE-SE

Em, 09 / 06 / 86

.....

Presidente

Dispensa de Interstício
Requerimento 526/86

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 09/06/86

Visto em 10/6/86

.....

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em .....

Visto em .....

.....

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Projeto de Lei nº 438 /86 continuação fls. 2

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 208.829,92
Soma.....Cz$ 208.829,92
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....Cz$ 212.251,36

0600 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0620 - Unidade: Divisão de Contabilidade
0620.03080322.21 - Serviços de Contabilidade
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 8.679,28
Soma.....Cz$ 8.679,28
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....Cz$ 8.679,28

0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0710 - Unidade: Administração
0710.13764481.09 - Obras de Saneamento do Córrego Pindauvinha
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 395.000,00
Soma.....Cz$ 395.000,00

0730 - Unidade: Divisão de Obras
0730.10580212.28 - Serviços de reparos e conservação de obras públicas municipais
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 84.902,56
Soma.....Cz$ 84.902,56

0730.16915751.13 - Serviços de Obras Preliminares e Pavimentação Asfáltica
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 4.500.000,00
Soma.....Cz$ 4.500.000,00
TOTAL DO DEPARTº DE OBRAS E VIAÇÃO.....Cz$ 4.979.902,56

0800 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0820 - Unidade: Divisão de Ensino
0820.08421882.34 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 100.000,00
Soma.....Cz$ 100.000,00
TOTAL DE DEPARTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cz$ 100.000,00

0900 - ÓRGÃO; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL.
0910 - Unidade: Administração
0910.13750212.38 - Administração do Departamento
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	91.287,00
Soma.....	Cz$	91.287,00

0920 - Unidade: Divisão de Assistência
0920.13754282.39 - Serviços de Saúde na Unidade Sanitária e Postos de Saúde

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	459.790,57
Soma.....	Cz$	459.790,57

0930 - Unidade: Divisão de Bem-Estar Social
0930.15814831.18 - Construção de Creches no Município

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz$	128.838,00
Soma.....	Cz$	128.838,00

0930:15814862.41 - Serviços de Assistência Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	9.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	85.761,20
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....	Cz$	137.095,12
Soma.....	Cz$	231.856,32

0930.15814872.42 - Despesas com o Centro Social Urbano

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	9.927,12
Soma.....	Cz$	9.927,12
TOTAL DE DEPARTº DE ASSITÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL	Cz$	921.699,01

1300 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES
1320 - Unidade: Divisão de Limpeza Pública
1320.10603252.54 - Serviços de Limpeza Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	22.218,00
Soma.....	Cz$	22.218,00

1330 - Unidade: Divisão de Logradouros Públicos
1330.10603281.24 - Urbanização e Remodelação de Praças Públicas

4.0.0.0 - DEPSESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz$	80.000,00

Projeto de Lei nº 438/86 continuação fls. 4

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 30.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 10.156,00
Soma.....Cz$ 40.156,80

1340 - Unidade: Divisão de Lazer e Esportes
1340.08462281.27 - Construção de Canchas Esportivas
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz$ 299.180,00
Soma.....Cz$ 299.180,00

TOTAL DE DEPARTº DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
E DE LAZER E ESPORTES.....Cz$ 441.554,80
TOTAL GERAL.....Cz$ 6.734.442,85

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos seguintes elementos:

1. Cz$ 5.623.338,98 (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e oito cruzados e noventa e oito centavos), como parte do provável excesso de arrecadação da receita, que se verificar no corrente financeiro; e,
1. Cz$ 1.111.103,87 - (um milhão, cento e onze mil e cento e três cruzados e oitenta e sete centavos), como cancelamento de parte de dotações constantes do Orçamento Programa em execução, a saber:

0600 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0640 - Unidade: Divisão de Cadastro e Tributação
0640.03080302.24 - Despesas com a Unidade Municipal de Cadastramento
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00
Soma.....Cz$ 50.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....Cz$ 50.000,00

0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0720 - Unidade: Divisão Rodoviária Municipal
0720.16885341.12 - Revestimento primário em Estradas Municipais
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 100.000,00
Soma.....Cz$ 100.000,00

0720:16885342.27 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$ 351.573,28
Soma.....Cz$ 351.573,28

Projeto de Lei nº 438/86 continuação fls. 5

0820.08421882.34 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$ 349.530,59
Soma.....Cz$ 349.530,59
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cz$ 349.530,59

0900 - ÓRGÃO: DEPARTº DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL
0930 - Unidade: Divisão de Bem-Estar Social
0930.15814872.42 - Despesas com o Cnetro Social Urbano
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$ 200.000,00
Soma.....Cz$ 200.000,00
TOTAL DO DEPARTº DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL.....Cz$ 200.000,00

1300 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES
1330 - Unidade: Divisão de Logradouros Públicos
1330.16885322.56 - Manutenção da Estação Rodoviária Municipal
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$ 60.000,00
Soma.....Cz$ 60.000,00
TOTAL DO DPEARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES.....Cz$ 60.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....Cz$ 1.111.103,87

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente, e
Nobres Vereadores :

Em atenção ao que dispõe a legislação em vigor, é com subida honra que vimos à presença de V. Exas. solicitar-lhes a competente autorização legislativa, para que possamos, por Decreto , promover a abertura de um um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de Cz$ 6.734.442,85 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzados e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias, discriminadas neste / Projeto de Lei e, todas elas, constantes do Orçamento Programa, atualmente em execução.

Desnecessário se torna a estruturação de justificativas diversas, pois que, somente uma delas é satisfatória para emolduramos os fatos e que se relacionam com a insuficiência das dotações constantes do orçamento atual

e nem tampouco estamos criando novos projetos. Temos uma única necessidade, a de mantermos o andamento natural dos programas administrativos em desenvolvimento, os quais poderão ser analisados na discriminação das categorias economicas demonstradas no presente Projeto de Lei.

O que acontece realmente Nobres Vereadores, é que obedecendo as mais rigorosas técnicas exigidas para a elaboração de um orçamento, no exercício de 1985, fizemos a previsão orçamentária para o corrente exercício, dentro dos limites permitidos pela lei, isto é, uma previsão orçamentária técnica e que espelhasse a realidade do nosso Município. Não podíamos, então, prevermos naquela época, a implantação da nova sistemática monetária levada a efeito em nosso País e que obrigou, a exemplo desse Legislativo, o deflacionamento do orçamento.

Diante desses fatos, cremos que V. Exas., podem, com tranqüilidade, analisar a necessidade que tem este Executivo, de suplementar as dotações classificadas neste Projeto de Lei, sob pena de paralização dos programas ali indicados, o que seria, além de lamentável, um irrefragável prejuízo para a Comunidade Ivaiporaense.

Caso esse Legislativo entenda de forma diferente e rejeite o Crédito que ora estamos solicitando, em obediência cega à lei, teremos / que paralizar alguns setores desta Administração, o que representa o deixar de atender a comunidade de Ivaiporã e o estagnamento do atual processo de desenvolvimento que vem experimentando o nosso MUnicípio.

Limitados ao exposto e por ser medida inadiável e que poderá comprometer o desenvolvimento de programas administrativos, vimos requerer à V. Exas., que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência e através de reuniões extraordinárias, tudo de conformidade com a lei em vigor.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em ____/____/____